

RESOLUÇÃO DPG Nº 069, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza afastamento de Defensor Público para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VI, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, considerando a relevância do evento para a Instituição.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período compreendido entre os dias 24 a 26 de maio de 2017, para participar do Seminário Internacional Defensoria no Cárcere e a luta antimanicomial, a realizar-se na Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná